

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR a instituição de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)** no município de Itapemirim, proporcionando aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos com o erário municipal de maneira facilitada.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Com a adoção do **REFIS**, busca-se viabilizar a arrecadação de receitas que, de outra forma, permaneceriam inadimplentes, permitindo ao Município reequilibrar suas finanças e continuar investindo na prestação de serviços públicos essenciais.

O **REFIS** é uma medida que beneficia tanto a administração municipal quanto os contribuintes, pois possibilita a renegociação de débitos de forma mais acessível, por meio de descontos sobre juros e multas e da opção de parcelamento. Dessa forma, incentiva-se a adimplência e se reduz a inadimplência fiscal.

Ademais, essa iniciativa se mostra fundamental no atual cenário econômico, no qual diversos municípios enfrentam dificuldades financeiras e necessitam de condições mais flexíveis para quitar seus tributos.

Assim, o programa contribui para a retomada da estabilidade financeira tanto dos cidadãos quanto da administração municipal.

Assim sendo, pelas razões expostas de forma claro, objetiva e concisa, nos termos do art. 118 do Regimento Interno¹, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para **VIABILIZAR a instituição de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)**, posto que sua importância é notória e que seus objetivos satisfazem os anseios dos contribuintes.

Atenciosamente,

Paulo Neto de Oliveira Cruz
Vereador – Podemos

¹ **Art. 118** - As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores.

